

Associação Nacional de História – ANPUH

XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Etnicidade e poder: a construção da cidadania entre os colonos de origem alemã e seus descendentes no Rio Grande do Sul (1824-1889).¹

Ryan de Sousa Oliveira²

Resumo: Este ensaio tem por meta contribuir para a discussão de algumas questões controversas no que tange ao processo de construção da cidadania entre os imigrantes alemães e seus descendentes no Rio Grande do Sul. Nesse processo não constituíam um grupo totalmente isolado, segregado e alheio ao poder público. Os imigrantes não foram somente cooptados pelo Estado brasileiro, ou vítimas de políticas públicas, mas eram, também, agentes ativos na construção de sua própria cidadania. Eram cidadãos que participavam conscientemente do jogo político brasileiro.

Palavras-chave: cidadania – imigrantes alemães – Estado

Abstract: Our goal with this essay is to contribute to the debate of some controversial issues about the citizenship construction process between German immigrants and their descendents. In this process they do not constitute an isolated and segregated group, alien to the public authorities. German immigrants and their descendents were not only coopted by the Brazilian State, or victims of public policy, but active agents in the construction of their own citizenship. They were citizens who participated consciously in the Brazilian political game.

Keywords: citizenship – German immigrants – State

Na tentativa de compreender o processo de formação da cidadania, devemos pensar dentro dos limites das fronteiras do Estado-nação considerado. A cidadania é uma construção histórica, que tem, em sua essência, dimensões culturais, políticas e sociais diversas. Assim, cada Estado-nação passa por um processo particular de construção da cidadania, o que resulta em uma dificuldade de elaborar um modelo interpretativo que abarque sua diversidade e que seja, também, válido para todos os grupos sociais. Dessa forma, o presente ensaio, que tem tal perspectiva como norte, limita-se a discutir o fenômeno apenas no Brasil, com o foco em uma determinada região – o Rio Grande do Sul.

Quando o assunto é integração dos imigrantes alemães na sociedade brasileira e sua relação com o Estado brasileiro no século XIX, a historiografia brasileira converge no que diz respeito ao isolamento étnico das colônias alemãs, que teria propiciado a preservação de hábitos, costumes e da língua alemã. Segundo a autora Mercedes Gassen Kothe (1997: p.91),

¹ O presente ensaio apresenta algumas questões parcialmente desenvolvidas em nossa pesquisa de mestrado.

²² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da UnB – Universidade de Brasília. Bolsista CAPES.

o isolamento era uma tendência da época, em razão da posição do imigrante na sociedade brasileira, onde seus direitos de cidadão se encontravam cerceados.

Não obstante haja, em certa medida, um relativo isolamento das colônias alemãs, seja este em uma dimensão étnica ou geográfica, acreditamos que não se pode negar e nem mesmo subestimar o contato cultural deste grupo com a sociedade e o Estado brasileiro. São Leopoldo é um exemplo paradigmático: foi o primeiro empreendimento de colonização alemã no sul do país, cujas trocas comerciais com Porto Alegre, na segunda metade do século XIX, já desenvolvidas ao longo da Guerra dos Farrapos, favoreceram uma relação mais estreita com o governo provincial. Janaína Amado (2003: p.45), no entanto, defende que estes fatores não resultaram no fim do isolamento. Para a autora, apesar de São Leopoldo estar integrada ao “panorama econômico da província”, sua população continuou isolada e “esquecida” pelo Estado brasileiro. A autora comunga da opinião de Emílio Willems (1980: 104-105) de que os contatos comerciais não permitiram a interpenetração cultural e até mesmo o contato com sistema político-administrativo brasileiro. Todavia, somos obrigados a discordar da autora. Mais adiante em sua obra, ela mesma menciona uma atuação mais “direta” do Estado brasileiro por meio de uma atividade crescente da administração pública, manifestada, por exemplo, na realização de obras públicas custeadas pela Câmara Municipal e na preocupação com a rede educacional de São Leopoldo. Em nosso entendimento, a relação entre o Estado brasileiro e a população teuto-brasileira e o próprio processo de integração desta, ao longo do século XIX, têm sido subestimados ou até mesmo desconsiderados.³

A população alemã e seus descendentes não adotaram um comportamento segregacionista como um todo; pelo contrário: há indícios de uma notável interação com o Estado brasileiro. Um possível segregacionismo defendido pelo movimento germanista não parece ter se tornado unanimidade entre a população teuto-brasileira no século XIX (GERTZ, 1994: p.31). Nesse sentido, o “isolamento” das colônias alemãs no sul do país não significou que estas estariam livres dos destinos da nação brasileira. Fruto da colonização oficial e da iniciativa privada, as colônias alemãs estavam sob a tutela do Estado brasileiro e sob o amparo da legislação brasileira.

Para Giralda Seyferth (2000: p.275), o Império não foi capaz de promover a integração dos imigrantes alemães, e, apesar do *ius soli*, vigente no Brasil, seus descendentes aqui nascidos eram tratados como estrangeiros e tinham sua cidadania limitada, em comparação

³ Devemos ressaltar, desde já, que tributamos este pensamento, em boa medida, ao historiador René Gertz, cujos estudos nos levaram a desenvolver esta análise.

aos brasileiros natos.⁴ A própria não efetivação de muitos direitos já garantidos por lei e a carência de serviços públicos são apontadas como obstáculos ao processo de integração desses indivíduos (SEYFERTH, 2000: P. 291; ROCHE, 1969: 703-713; WILLEMS, 370-389). É possível perceber que houve um relativo isolamento social e uma certa marginalização política dos colonos alemães, em especial nos primórdios do processo colonizatório, que pode ter influenciado no processo de integração dos imigrantes; no entanto, não podemos generalizar e estender seus efeitos a partir desses dados e partirmos para conclusões acerca da totalidade dessa população.

Cabe lembrar que os obstáculos legais à participação dos imigrantes alemães e seus descendentes no jogo político brasileiro induziram muitos autores a defender a idéia do isolamento associada à de marginalização política. Todavia, esta limitação imposta, na verdade, atuou, em certa medida, como um fomento à participação política da população teuto-brasileira, na forma de luta pela igualdade de direitos com os brasileiros natos. Emílio Willems (1980: p. 417) destaca dois motivos que conduziram esse grupo à participação na política: o “aparecimento de uma classe abastada de teuto-brasileiros urbanizados aos quais a abstenção política teria significado o sacrifício contínuo de interesses econômicos” e a atuação dos “refugiados alemães de 1848”, que se tornaram líderes das colônias em nível local ou provincial.⁵ A atuação destes líderes, na segunda metade do século XIX, favoreceu não apenas uma relação mais próxima com o Estado brasileiro, mas realçou o intercâmbio cultural entre a sociedade brasileira e os imigrantes alemães e seus descendentes, estimulando o processo de integração. Ressalta-se que, a partir dessa época, acentuaram-se as discussões acerca de temas como assimilação, naturalização, liberdade religiosa e de consciência e outros direitos de cidadania.

A partir de 1860, o *status* político dos teuto-brasileiros passa por mudanças consideráveis: “Os primeiros vereadores teuto-brasileiros surgiram na câmara municipal de São Leopoldo” (WILLEMS, 1980: p.372). No entanto, somente em 1881, com a Lei Saraiva (Decreto n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881), é que se promove uma reforma eleitoral que alteraria profundamente a participação política dos teuto-brasileiros. O artigo 10 deste decreto

⁴ Segundo a doutrina jurídica, *Ius Soli* é um critério de atribuição de nacionalidade originária baseado a partir da origem territorial, ou seja, o descendente de um imigrante alemão era brasileiro, se nascido no território do Estado brasileiro, independentemente da nacionalidade de sua ascendência.

⁵ A chegada de intelectuais alemães, filhos da malograda revolução liberal de 1848 resultará em mudanças significativas no que se refere à cidadania política entre teuto-brasileiros. Essa leva de imigrantes compunha um grupo de alemães que, em 1851, o Império mandou contratar. Alguns remanescentes desse grupo, dotados previamente de considerável experiência política, ocuparam cargos de deputados na Assembléia Legislativa da província do Rio Grande do Sul e se destacaram na vida política gaúcha, como Karl Von Koseritz, Ter Brügggen, Frederico Haensel, Frederico Bartholomay (ROCHE, 1969: p. 710, 730).

estabelecia a elegibilidade de estrangeiros naturalizados e protestantes, antes limitada pela Constituição de 1824.

A atuação do cidadão brasileiro de origem alemã não tem sido devidamente apreciada, sendo este indivíduo desconsiderado enquanto agente ativo na construção da própria cidadania. Não partilhamos da idéia de que a formação da cidadania brasileira, nas regiões de colonização, deu-se exclusivamente de “cima para baixo”, em que o cidadão se forma a partir da “cooptação” e não da atração para “dentro do sistema”.⁶ A iniciativa da concessão de direitos aos teuto-brasileiros se manteve na órbita estatal; contudo, não podemos esquecer que os mesmos atuaram dentro do jogo político direta ou indiretamente, por meio da representação legislativa, em que seus interesses eram defendidos – por exemplo, com os deputados Karl Von Koseritz (provincial) e Silveira Martins (provincial e, posteriormente, geral).

A revolta dos Mucker (1868-1874) é reveladora, nesse sentido, ao envolver imigrantes alemães que se reuniram em torno do curandeiro João Jorge Maurer e de sua mulher Jacobina, em embates contra autoridades locais e outros moradores de São Leopoldo. Segundo René Gertz (1987: p. 36), aos Mucker “não lhes faltava a consciência da condição de cidadão”. Afirmado isso, o autor se valeu consideravelmente do estudo já mencionado de Janaína Amado, que relata a participação deste grupo no jogo político, por meio da utilização de recursos legais para se defenderem da oposição de parte da população de São Leopoldo e de autoridades locais:

“A 10 de dezembro de 1873, redigiram ao imperador um abaixo-assinado, como 31 nomes, em que expunham sua situação e pediam justiça. Os mucker já haviam feito várias queixas, oralmente e por escrito, aos inspetores de quarteirão, subdelegados e delegado de polícia, sem qualquer resultado” (2003: p. 217).

A petição, em alemão, foi entregue, pessoalmente ao imperador por Jorge Maurer, no Rio de Janeiro. Outras duas viagens se seguiram com o propósito de verificar o andamento do abaixo-assinado. Interessa ressaltar que a própria oposição aos Mucker se valeu do recurso abaixo-assinado (2003: p. 209-210).

Estas demonstrações políticas, que apontam para uma participação ativa do cidadão na vida pública, contribuem para elucidar a consciência de cidadania dessa população. Seriam esses comportamentos de uma população segregada, isolada e alheia ao poder público?

Além disso, havia a imprensa em língua alemã. Esta vai propiciar a formação do cidadão consciente da vida pública brasileira e, da mesma sorte, será porta-voz dos interesses

⁶ A respeito da construção da cidadania de “cima para baixo” ver CARVALHO, 1996: p.15.

políticos e econômicos dos teuto-brasileiros. Em relação à imprensa política, recorremos aos apontamentos de René Gertz (2004: p. 103): “Mas não há dúvida de que os jornais que se auto-intitulavam políticos eram importantes no sentido de fomentar o estabelecimento da cidadania e de fazer dos teutos cidadãos plenos no Brasil”.

A análise dos objetivos do Império, no que diz respeito à colonização ou imigração, assume vital importância na abordagem dos entraves ao processo de integração dos imigrantes e seus descendentes no Estado, na economia e na sociedade brasileira. A legislação brasileira, entre 1822 e 1889, como bem lembrou Luiza Iotii (2001: p. 21), refletiu “as contradições existentes na sociedade brasileira em relação à política imigratória a ser adotada pelo Império”. Neste sentido, são as lições de Maria Theresa Petrone (1987: p. 263) de suma importância para pensarmos no processo de construção da cidadania: “A política de imigração, portanto, sempre flutuou no Brasil, dependendo de quem estava no poder e quem maior pressão exercia sobre o aparato político-administrativo”.

Do que foi exposto, ficam as seguintes perguntas: haveria interesse em conceder uma cidadania efetiva e garantir amplos direitos de cidadão a imigrantes atraídos para as lavouras cafeeiras que vieram substituir a mão-de-obra escrava? Haveria interesse em conceder igualdade jurídica entre luso-brasileiros e imigrantes estrangeiros em geral? Esses questionamentos assumem uma função basilar em qualquer estudo que tenha como pretensão a análise da cidadania dos imigrantes que se dirigiram ao Brasil ao longo do século XIX.

Segundo Maria Theresa Petrone (1987: p.260-261), os interesses fundiários – como a valorização da terra e a produção de gêneros para abastecimento das cidades –, sem dúvida, mostraram-se presentes na política de colonização com base na pequena propriedade e na utilização do imigrante como “instrumento para a consecução de seus objetivos”. Mas, interessa-nos questionar se os imigrantes e seus descendentes constituíam um mero “instrumento” para a implementação dos objetivos do Estado brasileiro ou se imigravam para incorporar-se ao conjunto de cidadãos do Império brasileiro portadores de direitos e deveres, dentre esses, contribuir para o desenvolvimento da nação.

Convém assinalar que o próprio processo de naturalização, como o primeiro passo para a integração política, foi complicado. A obtenção da própria carta de naturalização, necessária para a concessão da “cidadania”, foi consideravelmente limitada na primeira metade do século XIX por barreiras impostas pela legislação imperial.

Ressalta-se que não apenas os imigrantes alemães e seus descendentes gozavam de inferioridade jurídica, mas igualmente, outras parcelas significativas da população – como os escravos, as mulheres e outras minorias étnicas. Nesta perspectiva, deve-se considerar o

caráter diacrônico da cidadania, atentando-se para o aspecto gradativo de sua construção ao longo do século XIX. Devemos, no entanto, lembrar o leitor da situação jurídica dos imigrantes alemães em suas terras de origem. É interessante notar que, tanto no Brasil quanto nos Estados alemães, os parlamentos estavam dominados pela aristocracia local, e o acesso da massa a esses era limitado (ELIAS: 1997, p. 73; WILLEMS, 1980: p. 370). Além disso, os direitos civis dos alemães ainda eram alvos de reivindicações na própria Alemanha, durante as revoluções de 1848, em que ideais democráticos, liberais e nacionalistas foram defendidos.

Ao longo do século XIX, a própria nação brasileira estava em construção; o Estado oitocentista exercia influência crescente e considerável no modo de vida das colônias e, assim, no próprio processo de constituição do grupo étnico teuto-brasileiro e de sua identidade. Da mesma forma, os teuto-brasileiros passaram a ter uma participação na vida pública, influenciando os rumos do Estado brasileiro, mesmo que de forma limitada. Os imigrantes alemães não constituíram uma massa politicamente amorfa; no entanto, não podemos considerá-los como um grupo coeso e dotado de unidade, pois havia uma série de clivagens internas que resultavam em práticas e concepções diferentes de cidadania.

A relação do Estado com as colônias alemãs aparenta ser muito mais íntima do que alguns historiadores costumam acreditar. O avanço do Estado oitocentista rumo à regulação da sociedade é notável. Quando atentamos para o cumprimento de deveres cívicos, como no caso do serviço militar e da Guarda Nacional, percebemos o envolvimento e a influência do Estado na vida dos teuto-brasileiros. Segundo José Murilo de Carvalho (1996: p.4), “o cumprimento desses deveres implica em contatos estreitos com instituições e autoridades do Estado e certamente contribui para a internalização de valores, positivos ou negativos, referentes ao poder público”. Assim, essa participação promove a própria construção da cidadania entre os teuto-brasileiros.

Um dos principais objetivos do Império para com a imigração européia era constituir um contingente militar para a defesa do país. Foram diversos os conflitos em que a participação de alemães e descendentes foi significativa: Guerra Cisplatina (1825-1828) – quando, segundo Helga Piccolo (1997: p.167), deu-se o “batismo de sangue” de uma “companhia de voluntários alemães de São Leopoldo” –, Guerra dos Farrapos (1835-1845) – na qual a população se divide em farroupilhas e em imperiais, o que aponta um envolvimento político e divergências no seio das colônias alemãs –, Guerra contra Oribe e Rosas (1851-1852) e Guerra do Paraguai (1864-1870). Para René Gertz (1987: p.35), a Guerra do Paraguai “mostrou que na época não havia problemas intransponíveis com a cidadania dos teutos. Caso

contrário, não se poderia imaginar que a tantos deles tenham sido atribuídos importantes postos de comando no exército.”

Os aspectos acima apresentados apontam para um importante envolvimento dos teuto-brasileiros com o Estado brasileiro e com o próprio destino da nação, algo a ser considerado por estudiosos não somente do tema “imigração alemã” como também do tema “cidadania no Brasil”. Ao que nos parece, o exercício da cidadania não foi tão limitado assim nas colônias alemãs, de forma que o processo de integração e a atuação cidadã dos teuto-brasileiros foram mais significativos do que costumam afirmar algumas interpretações usuais da historiografia brasileira. Os teuto-brasileiros ganham, portanto, o papel de sujeito de sua própria história.

Referências bibliográficas:

AMADO, Janáina. **A revolta dos Mucker**: Rio Grande do Sul, 1868-1898. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania: tipos e percursos*. **Revista de Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, volume 9, n. 18, 1996 p. 337-359. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/199.pdf>. Acesso em: 04 de abril de 2007.

ELIAS, Norbert. **Os Alemães**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

GERTZ, René E. **O fascismo no sul do Brasil**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

_____. *A construção de uma nova cidadania*. In: MAUCH, Cláudia; VASCONCELLOS, Naira. (Org.). **Os alemães no sul do Brasil**. Canoas: Ed. Ulbra, 1994, p. 29-40.

_____. *Imprensa e imigração alemã*. In: DREHER, Martin N. et al. (Org.). **Imigração e imprensa**. Porto Alegre: EST/ São Leopoldo: Instituto Histórico de São Leopoldo, 2004, p. 100-122.

IOTTI, Luiza H. (org). **Imigração e colonização**: legislação de 1747 a 1915. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do RS/ Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

KOTHE, Mercedes Gassen. *O Brasil no Século XIX: Restrições aos Grupos não Católicos*. In: MENEZES, Albene Miriam F. (Org.). **História em Movimento**: temas e Perguntas. Brasília: Thesaurus, 1997.

PETRONE, Maria Theresa. *Política imigratória e interesses econômicos: (1824-1930)*. In: **Emigrazioni europee e popolo brasiliano**. Atti del Congresso euro-brasiliano sulle migrazioni (1985: São Paulo). Roma: Centro Studi Emigrazione, 1987, p. 257-271.

PICCOLO, Helga. I. L. *Imigração Alemã e construção do Estado Nacional Brasileiro: Rio Grande do Sul, século XIX*. In: **Revista do Arquivo Nacional**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, v. 10, n. 2, 1997, p. 165-178.

ROCHE, Jean. **A colonização alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora Globo, 1969. 2 vols.

SEYFERTH, Giralda. *A Colonização Alemã no Brasil: Etnicidade e conflito*. In: Boris Fausto (org.). **Fazer a América**. São Paulo: Edusp- Editora da Universidade de São Paulo, 2000, p. 273-313.

WILLEMS, Emílio. **Aculturação dos alemães no Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.